

## **INDICAÇÃO Nº051/2017**

**Senhor Presidente**

A Vereadora que esta subscreve, valendo-se do uso de suas atribuições previstas no art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, após ouvido o Soberano Plenário, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, determinações através do departamento competente, para que seja colocado um ponto de ônibus na localidade de Alto do Amparo.

### **JUSTIFICATIVA**

Sendo a localidade de Amparo de Cima um núcleo habitacional, mostra-se necessário a colocação de um Ponto de Ônibus coberto para facilitar o embarque e desembarque de passageiros e também propiciar mais segurança, visto que ao desembarcar, principalmente idosos e crianças, a falta do Ponto de ônibus, torna o desembarque de certa forma arriscado.

Também salientamos que o local em questão é ponto de desembarque dos alunos do ônibus escolar, onde residem 15 estudantes, que utilizam-se diariamente do local.

O ponto seria na Av. Godelip Horn, próximo ao Mercado do Senhor Wernesto Widermam, conhecido popularmente como Jacaré.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tibagi, em 17 de março de 2017

**HELEN CRISTINA PEREIRA**

**Vereadora**